

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera padrão de vencimento de cargos efetivos que integra a Lei nº 2.717/90”***.

A solicitação de alteração do Anexo II da Lei Nº 2.717 de 29 de outubro de 1990, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas dos Servidores da Prefeitura Municipal; estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências”, mudando o padrão de vencimento 6 (seis) das categorias funcionais Fiscal de Comércio e Posturas e Fiscal de Cadastro para o padrão de vencimento 7 (sete) é justificada pelas seguintes considerações:

Considerando a defasagem na correção de padrão de vencimento das categorias funcionais de Fiscal de Comércio e Posturas e de Fiscal de Cadastro, que possuem padrão de vencimento 6 (seis), comparativamente a todas demais fiscalizações da Prefeitura que possuem padrão 7 (sete).

Considerando que a categoria funcional de Fiscal de Comércio e Posturas teve atualização de atribuições realizadas pela Lei Nº 7.196 de 02/06/2017 e que outras atribuições analíticas não contempladas pela mesma são realizadas pelo Setor como as ações estratégicas de controle, conscientização e fiscalização de combate a sonegação fiscal, em Termo de Adesão assinado entre a Prefeitura de Santana do Livramento, o Estado do Rio Grande do Sul e a FAMURS, renovado em 07 de agosto de 2017, regulamentado pela Lei Nº 10.388/1995 e pelo Decreto Nº 36.009/1995. Os Fiscais atuam como “Agentes Municipais” da SEFAZ Estadual nas Turmas Volantes realizando a fiscalização em diversos pontos de entrada e saída de mercadorias do município, resultando na implementação dos índices de retorno de ICMS para o município através do incentivo de emissão de notas fiscais.

Considerando que o Setor de Cadastro Imobiliário fornece subsídios para o planejamento e definição de políticas públicas através do cruzamento de dados gerados nas secretarias e instituições, no âmbito municipal, com vistas a efetuar intervenções; atualiza, sistematicamente, a base cartográfica digital do município; realiza o cadastramento de imóveis e logradouros, além de fornecer informações cadastrais. Através do recadastramento de 10 (dez) setores imobiliários do município, correspondendo a 29% (vinte e nove) do total, obteve-se um aumento total aproximado de 237.390 m² (duzentos e trinta e sete mil trezentos e noventa) de área construída, correspondendo a mais de 3 (três) milhões de reais arrecadados para a Prefeitura de Santana do Livramento. Sendo de extrema importância a execução deste serviço, uma vez que a não realização implica em apontamento pelo Tribunal de Contas em “renúncia de receita”.

Considerando o princípio da isonomia, referindo-se ao princípio da igualdade prevista no art. 5º, "caput", da Constituição Federal, segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assim, de acordo com tal princípio, os méritos iguais devem ser tratados de modo igual, e as situações desiguais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

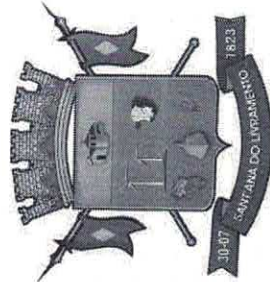
desigualmente, já que não deve haver distinção de classe, grau ou poder econômico entre os homens. Pois todos os cargos de "Fiscal" possuem seu grau de complexidade, exigindo a constante e intensiva atuação, para que sejam pagas as respectivas taxas de regularização junto a Prefeitura conforme legislação vigente.

Portanto solicitamos, em face das considerações expostas, a alteração do padrão de vencimento 6 (seis) das categorias funcionais Fiscal de Comércio e Posturas e Fiscal de Cadastro para o padrão de vencimento 7 (sete).

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado- Quadro resumo dos cálculos

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa
Altera o Padrão do Cargo estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	A Despesa aumenta devido a consequente alteração dos Padroes do Cargo de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro.		2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente aos cargos de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro equiparando aos outros Fiscais devido Altera do "Padrão 6" para o Padrão "7"	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto: Vencimentos e Vantagens Fixas	Discriminação dos Valores e Proventos e	Valor do Impacto - Orçamentário - Financeiro(R\$)		
Altera o Padrão de 09(nove) Cargos estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e 02 (dois) do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	Encargos Patronais	3.375,51	15.167,52	69.699,15	134.849,82
Altera do "Padrão 3" para o Padrão "5"	Vencimentos e Vantagens Fixas (Nota explicativa 1)	1.680,33			
Altera o Padrão de 03(três) Cargos estatutário de Eletricista(providos) e 7 varargos vagos	Encargos Patronais (Nota explicativa 1)	19.601,73	147.991,78	487.111,45	510.172,17
Total deste impacto		15.632,38	163.159,30	556.810,60	645.021,99

Notas explicativas:

1. O cálculo do impacto financeiro- orçamentário conforme resumo acima, leva em consideração todos os cargos existentes, independente se estão vagos ou não, tendo em vista que poderão ser ocupados a qualquer tempo. No entanto, os valores exatos dos cargos de eletricitas atualmente ocupados podem ser obtidos a partir da soma da memória de cálculo em anexo. (Total= Investidura - desinvestidura) Sendo: 2019 (2 meses) R\$ 8.096,30, 2020 R\$ 41.089,29 e 2021 R\$ 43.034,53.
2. Quaisquer alterações de padrão de cargo, deverá ser encaminhado ao setor de planejamento que é o responsável pela adequação orçamentária entre receita e despesa, para que proceda à previsão no orçamento geral para os próximos exercícios.

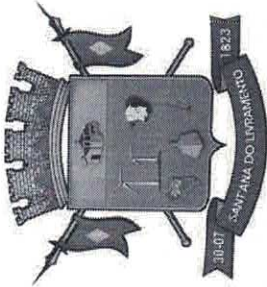
14 de outubro de 2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
CRC 56.892



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - Quadro resumo dos cálculos

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa
Altera o Padrão do Cargo estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	A Despesa aumenta devido a consequente alteração dos Padrões do Cargo de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro.		2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente aos cargos de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro equiparando aos outros Fiscais devido Altera do "Padrão 6" para o Padrão "7"	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto: Vencimentos e Vantagens Fixas	Discriminação dos Valores e Proventos e	Valor do Impacto - Orçamentário - Financeiro(R\$)		
Altera o Padrão de 09(nove) Cargos estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e 02 (dois) do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	Encargos Patronais	3.375,51	15.167,52	69.699,15	134.849,82
Altera o "Padrão 3" para o Padrão "5"	Vencimentos e Vantagens Fixas (Nota explicativa 1)	1.680,33			
Altera o Padrão de 03(três) Cargos estatutário de Elétrica(providos) e 7 cargos vagos	Encargos Patronais (Nota explicativa 1)	19.601,73	147.991,78	487.111,45	510.172,17
Total deste impacto		15.632,38	163.159,30	556.810,60	645.021,99

Notas explicativas:

1. O cálculo do impacto financeiro- orçamentário conforme resumo acima, leva em consideração todos os cargos existentes, independente se estão vagos ou não, tendo em vista que poderão ser ocupados a qualquer tempo. No entanto, os valores exatos dos cargos de eletricitas atualmente ocupados podem ser obtidos a partir da soma da memória de cálculo em anexo. (Total= Investitura - desinvestitura) Sendo: 2019 (2 meses) R\$ 8.096,30, 2020 R\$ 41.089,29 e 2021 R\$ 43.034,53.
2. Quaisquer alterações de padrão de cargo, deverá ser encaminhado ao setor de planejamento que é o responsável pela adequação orçamentária entre receita e despesa, para que proceda à previsão no orçamento geral para os próximos exercícios.

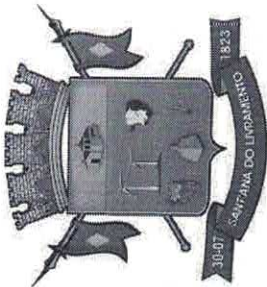
14 de outubro de 2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
CRC 56.892



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado- Quadro resumo dos cálculos

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa
Altera o Padrão do Cargo estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	A Despesa aumenta devido a consequente alteração dos Padroes do Cargo de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro.		2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente aos cargos de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro equiparando aos outros Fiscais devido Altera do "Padrão 6" para o Padrão "7"	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto:				
	Vencimentos e Vantagens Fixas				
		3.375,51			
Altera o Padrão de 09(nove) Cargos estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e 02 (dois)do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	Encargos Patronais		15.167,52	69.699,15	134.849,82
Altera do "Padrão 3" para o Padrão "5"	Vencimentos e Vantagens Fixas (Nota explicativa 1)	1.680,33			
		19.601,73	147.991,78	487.111,45	510.172,17
Altera o Padrão de 03(três) Cargos estatutário de Eletricista(providos) e 7 va:cargos vagos	Encargos Patronais (Nota explicativa 1)	15.632,38			
Total deste impacto			163.159,30	556.810,60	645.021,99

Notas explicativas:

1. O cálculo do impacto financeiro- orçamentário conforme resumo acima, leva em consideração todos os cargos existentes, independente se estão vagos ou não, tendo em vista que poderão ser ocupados a qualquer tempo. No entanto, os valores exatos dos cargos de eletricitas atualmente ocupados podem ser obtidos a partir da soma da memória de cálculo em anexo. (Total= Investidura - desinvestidura) Sendo: 2019 (2 meses) R\$ 8.096,30, 2020 R\$ 41.089,29 e 2021 R\$ 43.034,53.
2. Quaisquer alterações de padrão de cargo, deverá ser encaminhado ao setor de planejamento que é o responsável pela adequação orçamentária entre receita e despesa, para que proceda à previsão no orçamento geral para os próximos exercícios.

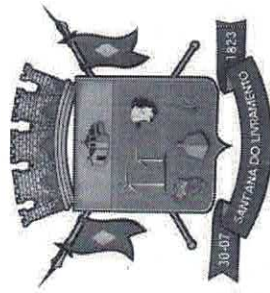
14 de outubro de 2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
CRC 56.892



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado- Quadro resumo dos cálculos

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa
Altera o Padrão do Cargo estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e do fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	A Despesa aumenta devido a consequente alteração dos Padroes do Cargo de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro.	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto:	2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente aos cargos de Fiscal de Comércio e Postura e do Fiscal de Cadastro equiparando aos outros Fiscais devido Altera do "Padrão 6" para o Padrão "7"	Vencimentos e Vantagens Fixas	Discriminação dos Valores e Proventos e	Valor do Impacto - Orçamentário - Financeiro(R\$)		
Altera o Padrão de 09(nove) Cargos estatutário de Fiscal de Comércio e Postura e 02 (dois)do Fiscal de Cadastro do Padrão 6(atual) para o Padrão(7).	Encargos Patronais	3.375,51	15.167,52	69.699,15	134.849,82
Altera do "Padrão 3" para o Padrão "5"	Vencimentos e Vantagens Fixas (Nota explicativa 1)	1.680,33	147.991,78	487.111,45	510.172,17
Altera o Padrão de 03(três) Cargos estatutário de Eletricista(providos) e 7 varargos vagos	Encargos Patronais (Nota explicativa 1)	19.601,73			
Total deste impacto		15.632,38	163.159,30	556.810,60	645.021,99

Notas explicativas:

1. O cálculo do impacto financeiro- orçamentário conforme resumo acima, leva em consideração todos os cargos existentes, independente se estão vagos ou não, tendo em vista que poderão ser ocupados a qualquer tempo. No entanto, os valores exatos dos cargos de eletricitas atualmente ocupados podem ser obtidos a partir da soma da memória de cálculo em anexo. (Total= Investitura - desinvestitura) Sendo: 2019 (2 meses) R\$ 8.096,30, 2020 R\$ 41.089,29 e 2021 R\$ 43.034,53.
2. Quaisquer alterações de padrão de cargo, deverá ser encaminhado ao setor de planejamento que é o responsável pela adequação orçamentária entre receita e despesa, para que proceda à previsão no orçamento geral para os próximos exercícios.

14 de outubro de 2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
CRC 56.892



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao projeto que "*Altera padrão de vencimento de cargos efetivos que integra a Lei nº 2.717/90*", **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal